DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLINA - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.620, de 28 de setembro de 2021

www.colina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 5
Aviso de Licitação 5
Atos de Pessoal 6
Portarias 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colina
CNPJ 45.291.234/0001-73
Rua Antonio Paulo de Miranda, 466
Telefone: (17) 3341-9444
Site: www.colina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colina

Câmara Municipal de Colina
CNPJ 01.697.757/0001-49
Rua Salvador Campagnon, nº 36, Centro
Telefone: (17) 3341-1071
Email: contato@camaracolina.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Colina
CNPJ 49.148.802/0001-32
Rua 13 de Maio, nº 351 – Centro
Telefone:(17) 3341-9525

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.045 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.245.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.245.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO

02.02-GABINETE DO PREFEITO

02.02.01- GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

04.122.0002 2.003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências

01 – Tesouro

31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 26.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.04-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

02.04.01- DEPTO. DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

04.121.0002 2.006 - Manutenção Depto. Planejamento e Projetos

01 – Tesouro

31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 90.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.05.01- DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPENDENCIAS

04.122.0002 2.007 - Manutenção Depto. Administração e Dependências

01 – Tesouro

31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 74.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.06-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

02.06.01- DEPTO. DE FINANÇAS E DEPENDENCIAS

04.123.0002 2.008 - Manutenção Depto. Finanças e Dependências

01 – Tesouro

31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 129.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.07-SECRETARIA MUNICIPAL DE MATERIAS E SUPRIMENTOS

02.07.01- DEPTO. DE MAT. E SUPRIM. E DEPENDENCIAS

04.122.0002 2.009 - Manutenção Depto. Materiais, Suprimentos e Dependências

01 – Tesouro

31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 30.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.08-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02.08.01- DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS

15.452.0004 2.010 – Manutenção Depto. Serviços Urbanos e Dependências

01 – Tesouro

31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 505.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.08-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02.08.01- DEPTO. DE SERVIÇOS URBANOS E DEPENDENCIAS

15.452.0004 2.041– Manutenção da Limpeza Publica

01 – Tesouro

31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 138.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.08-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

02.08.03- DEPTO. DE ESTRADAS DE RODAGEM

26.782.0004 2.012 – Manutenção Depto. Estradas Rodagem

01 – Tesouro

31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 39.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0005 2.042 – Manutenção do Bloco Atenção Básica

01 – Tesouro

33.90.46- Auxilio Alimentação.....R$ 56.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.304.0005 2.044 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Sanitária

01 – Tesouro

31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 62.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.10-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.10.01- DEPTO DE EDUCAÇAO INFANTIL

12.365.0006 2.014 – Manutenção do Ensino Infantil – Creche

01 – Tesouro

33.90.46- Auxilio Alimentação.....R$ 160.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.10-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.10.02- DEPTO DE ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0006 2.015 – Manutenção Depto. Ensino Fundamental

01 – Tesouro

33.90.46- Auxilio Alimentação.....R$ 188.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.10.05- DEPTO. DE MERENDA ESCOLAR

12.361.0006 2.018- Manutenção Depto. Merenda Escolar

01 – Tesouro

31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 129.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.10.07- DEPARTAMENTO DE CULTURA

13.392.0008 2.020 - Manutenção Depto de Cultura

01 – Tesouro

31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 17.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.10.08- DEPTO DE ENSINO MEDIO

12.362.0007 2.047 - Manutenção do Ensino Médio

01 – Tesouro

31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 7.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.12.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0011 2.023 – Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social

01 – Tesouro

31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 67.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.12-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.12.02- FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL.

08.243.0012 2.024 – Manutenção Fundo Mun. Direitos da Criança e Adolescente

01 – Tesouro

31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 102.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.13-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

02.13.01- REC. S/SUPERVISÃO DO DEPTO DE FINANÇAS

28.843.0000 0.001 – Contribuição ao Pasep

01 – Tesouro

33.90.47- Obrigações Tributarias e Contributivas.....R$ 338.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.13-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

02.13.01- REC. S/SUPERVISÃO DO DEPTO DE FINANÇAS

28.843.0000 0.002 – Pagamento de despesas com Inativos e Pensionistas

01 – Tesouro

31.90.03- Pensões do RPPS e do Militar.....R$ 26.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.18-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

02.18.01- DEPTO DE OBRAS

15.452.0004 2.056 – Manutenção Depto. de Obras

01 – Tesouro

31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 35.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.19-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES

02.19.02- DEPTO DE TRANSPORTES

26.782.0013 2.055 – Manutenção Depto. Transportes

01 – Tesouro

31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 16.000,00

02-PODER EXECUTIVO

02.20-SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA, COMERCIO E AGRICULTURA

02.20.01- DEPTO. INDÚSTRIA E COMERCIO

23.691.0014 2.049 - Manutenção Depto. de Industria e Comercio

01 – Tesouro

31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$11.000,00

==========

Total R$ 2.245.000,00

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 2.245.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil reais), será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, nos termos do que autoriza o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02-PODER EXECUTIVO

02.03-SECRETARIA MUNICIPAL ASSUNTOS JURIDICOS

02.03.01- DEPARTAMENTO JURIDICO

04.062.0002 2.005 – Manutenção do Departamento Jurídico

01 – Tesouro

31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 20.000,00

02-PODER EXECUTIVO
02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.05.01- DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPENDENCIAS
04.122.0002 2.007 - Manutenção Depto. Administração e Dependências
01 – Tesouro
31.90.13- Obrigações Patronais.....R$ 1.000.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.05-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
02.05.01- DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPENDENCIAS
04.122.0002 2.007 - Manutenção Depto. Administração e Dependências
01 – Tesouro
33.90.46- Auxilio Alimentação.....R$ 200.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0005 2.042 – Manutenção da Atenção Básica
01 – Tesouro
31.90.13- Obrigações Patronais.....R$ 720,000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.01- DEPTO DE EDUCAÇAO INFANTIL
12.365.0006 2.050 – Manutenção do Ensino Infantil – Pré-Escola
01 – Tesouro
33.90.46- Auxilio Alimentação.....R$ 40.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0005 2.043 – Manutenção do Bloco Media e Alta Complexidade
01 – Tesouro
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 30.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.304.0005 2.044 – Manutenção do Bloco Vigilância em Saúde - Sanitária
01 – Tesouro
31.90.13- Obrigações Patronais.....R$ 50.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.11-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO E LAZER
02.11.02- DEPTO DE ESPORTES
27.812.0009 2.021 – Manutenção Depto de Esportes
01 – Tesouro
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 140.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.13-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO
02.13.01- REC. S/SUPERVISÃO DO DEPTO DE FINANÇAS
28.843.0000 0.002 – Pagamento de despesas com Inativos e Pensionistas
01 – Tesouro
31.90.01- Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.....R$ 30.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.19-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTES
02.19.02- DEPTO DE TRANSPORTES
26.453.0013 2.057 – Manutenção Transportes Coletivos Urbanos
01 – Tesouro
31.90.11- Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 15.000,00
==========
Total R$ 2.245.000,00

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 3.822 de 07 de julho de 2023, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 14 de Novembro de 2024.

DIAB TAHA
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

LEI Nº 4.046 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.024.

DISPÕE SOBRE PEDIDO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 147.000,00 PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal da Comarca de Colina, Estado de São Paulo, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), conforme abaixo descrito:

02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.10.01- DEPTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0006 2.050– Manutenção Depto. Ensino Infantil – Pré Escola
05 – Transferências e Convenios Federais - VINC
33.90.30- Material de Consumo.....R$ 25.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.04- FUNDO DES.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
12.361.0006 2.073- Complementação do FUNDEB – VAAR – Demais Despesas 30% Fundamental
05 – Transferências e Convênios Federais– Vinc.
33.90.30- Material de Consumo.....R$ 95.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.04- FUNDO DES.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
12.361.0006 2.073- Complementação do FUNDEB – VAAR – Demais Despesas 30% Fundamental
05 – Transferências e Convênios Federais– Vinc.
44.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 27.000,00
=========
R$ 147.000,00

Art. 2º - Para atender à suplementação prevista no artigo anterior, no valor de R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais), será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária, nos termos do que autoriza o art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/64.

02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.01- DEPTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.0006 2.050– Manutenção Depto. Ensino Infantil – Pré Escola
05 – Transferencias e Convenios Federais - VINC
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.04- FUNDO DES.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
12.361.0006 2.073- Complementação do FUNDEB – VAAR – Demais Despesas 30% Fundamental
05 – Transferências e Convênios Federais– Vinc.
33.90.39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 25.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.04- FUNDO DES.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
12.365.0006 2.074- Complementação do FUNDEB – VAAR – Demais Despesas 30% Creche
05 – Transferências e Convênios Federais– Vinc.
33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 40.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.04- FUNDO DES.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
12.365.0006 2.075- Complementação do FUNDEB – VAAR – Demais Despesas 30% Pré Escola
05 – Transferências e Convênios Federais– Vinc.
33.90.30 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
02-PODER EXECUTIVO
02.10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.10.04- FUNDO DES.DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB
12.365.0006 2.074- Complementação do FUNDEB – VAAR – Demais Despesas 30% Creche
05 – Transferências e Convênios Federais– Vinc.
44.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 37.000,00
=========
R$ 147.000,00

Art. 3º - Fica incluído na Lei Municipal nº 3.589 de 30 de junho de 2021, do Plano Plurianual e na Lei Municipal nº 3.822 de 07 de julho de 2023, das Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Colina, 14 de Novembro de 2024.

DIAB TAHA
Prefeito do Município de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial Municipal.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA; AVISO DE LICITAÇÃO; PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024; PROCESSO Nº 3214/2024; OBJETO:- contratação de instituição financeira, para prestação de serviços bancários, em especial, envolvendo o processamento e crédito em conta corrente, da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, ativos, inativos e pensionistas. TIPO:- Maior Oferta. Valor da Proposta mínima aceita pela municipalidade: R$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil

reais). DO EDITAL:- O Edital completo poderá ser consultado ou obtido na Secretaria Municipal de Materiais e Suprimentos, à Rua Antonio Paulo de Miranda, nº 466 - Centro, ou pelo tele/fax (17) 3341-9448, nos dias úteis. DATA DE ENCERRAMENTO:- 28 de Novembro de 2024, às 14:00 horas. Prefeitura Municipal de Colina (SP), 14 de Novembro de 2024. DIAB TAHA – Prefeito Municipal; Israel da Silva Nunes – Pregoeiro/Presidente CPL

.....

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 987, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

DESIGNAÇÃO DE ATIVIDADES PARA O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - DESIGNAR, o Senhor Renan Marcondes dos Santos - portador do Registro Geral n.º 47.012.128-2 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Operacional de Serviços Gerais, para exercer suas atividades laborativas junto ao Departamento de Serviços Urbanos/Limpeza Pública, vinculado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, sob sua subordinação e dependência hierárquica.

Art. 2.º - O funcionário público municipal ora designado no caput do artigo anterior irá cumprir jornada semanal de trabalho de 40 (quarenta) horas, horário diário das 7h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, das segundas às sextas-feiras.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da realização da designação ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir do próximo dia 18 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 14 de Novembro de 2024.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 988, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2.024.

ALTERA ENQUADRAMENTO SALARIAL DA PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1.º - ALTERAR, o enquadramento salarial da servidora pública municipal efetiva Senhora Vania Andrade de Oliveira Fagundes – portadora do Registro Geral n.º 40.981.002-2 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I – (Ensino Fundamental), para a Faixa 3, Nível IV, Tabela III do Anexo II, da Lei Complementar n.º 120, de 26 de novembro de 2.009 e alterações posteriores.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da realização da medida ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 30 do mês de Outubro do corrente ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar eventual documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 14 de Novembro de 2.024.

DIAB TAHA
Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Governo

.....

PORTARIA N.º 989, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO PARA A PROFESSORA PÚBLICA MUNICIPAL EFETIVA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIAB TAHA, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria;

Art. 1º - Conceder, para a Servidora Pública Municipal Senhora Fernanda Malpeli Gomes, portadora do Registro Geral n.º 14.874.742 SSP/SP, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I (Ensino Fundamental), o Adicional por Tempo de Serviço, com fulcro na Lei Complementar n.º 120/09 de 26 de novembro de 2009, em seu Artigo 91, inciso I, §1º.

I – 4.º período apurado de 17 de Abril de 2018 a 05 de Novembro de 2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da realização da concessão ora estabelecida nesta Portaria serão suportadas

por dotações próprias existentes no orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao último dia 05 do corrente mês e ano, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 14 de Novembro de 2024.

DIAB TAHA

Prefeito Municipal de Colina

Registrada na Secretaria competente e publicada no Diário Oficial do Município de Colina.

RUBENS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

Secretário Municipal de Governo

.....